autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PRESIDENTE: AURÉLIO NOMURA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

O SR. PRESIDENTE (Rinaldi Digilio) – Boa tarde a todos. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Vereador Rinaldi Digilio presidindo a Comissão, declara abertos os trabalhos da 19ª audiência pública que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa realiza, no ano de 2019, atendendo ao requerimento do CCJLP-42/2019, sendo a primeira audiência pública sobre o PL 240/2018, de minha autoria, que cria o programa educação infantil para todos, que oferece vagas para crianças na rede particular de ensino, mediante parceria público privada e dá outras providências.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, *link* Auditórios *on-line*. A íntegra desta audiência pública estará disponível ao público em geral no *link* audienciaspublicas/registroescrito.

Foram convidados para a audiência pública o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - queria saber que há alguém representando? Não? -, a sociedade em geral, os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo. Gostaria de fazer menção ao Vereador Claudio Fonseca que também faz parte da Comissão de Constituição e Justiça.

Informo que as inscrições para pronunciamento devem ser feitas junto à secretaria da Comissão, à minha direita. Todos os cidadãos que queiram usar a palavra para fazer referência sobre o tema desta audiência, podem se dirigir ao lado para a devida inscrição.

Hoje, teremos a seguinte dinâmica: estou fazendo esta abertura e farei a mediação na mesa. Após a minha fala, quando explicarei sobre o projeto, vou abrir o microfone para os componentes da mesa. Em seguida falarão os inscritos, dando a sua contribuição.

Quero apresentar o PL 240/2018, que cria o programa educação infantil para todos, que oferece vagas para crianças na rede particular de ensino, mediante parceria público privada e dá outras providências.

Por meio dele, quero garantir que as crianças que aguardam na fila por creches

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

tenham a possibilidade de atendimento em unidades privadas, previamente cadastradas e autorizadas. As mensalidades serão custeadas pela Prefeitura, o valor será igual ao teto pago a entidades sociais, atualmente, em torno de R$ 727,00.

As crianças atendidas por meio desse programa deverão ter os mesmos direitos das crianças regularmente matriculadas. Também não pagarão qualquer taxa extra ou até mesmo materiais.

Os benefícios advindos do programa são os seguintes: em primeiro lugar, haverá mais agilidade na criação de novas vagas por não precisar adquirir terreno ou construir prédio, o que torna mais caras e demoradas a abertura de vagas, porque os terrenos são caros em nossa cidade. O processo para abrir uma licitação, contratar uma empresa e fazer a obra também é muito demorado.

Em segundo lugar, traz o benefício de autonomia para a mãe poder escolher a creche próxima de sua casa ou até mesmo do trabalho.

Outro benefício é a possibilidade do atendimento de mães em bairros de baixa demanda. Por exemplo, há bairros com 15, 20 ou 30 crianças, quando não compensa abrir uma creche completa, com 200 vagas, porque a demanda é menor.

Quero dar o exemplo deste ano, quando 4.189 mães recusaram vagas por não ser em unidade que atendesse à necessidade geográfica da família. Ou seja, para ter uma demanda por uma creche completa, com 200 crianças, criaram uma num lugar mais distante das mães, o que acaba não compensado para elas.

Por que não convém pensar em investir na rede direta? Considerando que há mais de 71 mil crianças na fila, que o custo de construção de uma creche para 200 crianças é de 2 milhões de reais, hoje, sem contar o da compra do terreno, que, na média, cada criança custa R$ 727,00, por mês, para serem mantidas na creche, pode-se concluir que, para atender o pedido de todas as mães que estão na fila, seria preciso construir 355 creches iguais, ao custo de 2 milhões cada. O investimento necessário seria de 710 milhões, apenas para a construção, somando ainda 618 milhões, por um ano, para a manutenção dessas creches. O custo total

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

gira em torno de 1,3 bilhão.

No Orçamento de hoje, para dar uma ideia, dos 13 bilhões destinados para a Secretaria de Educação, para o ano de 2020, somente 239 milhões são designados para despesas de capital, ou seja, investimento em obras, reformas, pinturas etc.

Se não construirmos e não reformarmos mais nada, a Prefeitura vai demorar quase oito anos para construir essas creches, computando apenas um ano de manutenção para essas crianças. Sem contar com a construção nos outros anos.

Com o sistema de *voucher,* seria possível criar o dobro dessas vagas. Para fazer um comparativo, 4 milhões de brasileiros que não tinham possibilidade de frequentar uma universidade hoje podem estudar, devido a programas como o ProUni e o Fies, de onde nós estamos copiado, um pouco, o modelo.

Esses programas obtêm vagas nas faculdades particulares custeadas, de alguma forma, pelo Governo. Se o Governo Federal fosse abrir todas essas vagas em universidades públicas seria praticamente impossível. Então optou por esse caminho para ser um pouco mais ágil. O princípio é o mesmo para o projeto das creches.

Fora isso, mais creches diretas significa contratar mais professores e funcionários. O orçamento que já está comprometido com despesas correntes e também folha de pagamento, ficaria ainda mais comprometido.

Sou autor de um projeto que quer obrigar a Prefeitura dar, no mínimo, a reposição inflacionária anual de reajuste aos servidores. Não mais apenas 0,01%. Parece que o Vereador está comigo nesse projeto. Com o orçamento comprometido fica impossível, com toda certeza.

Então nós teríamos um monte de professores em mais escolas ganhando pouco. Eu prefiro valorizar os que já estão em nossa rede e dar um reajuste digno a cada um deles.

Então por que não investir em mais convênios? Primeiro porque convênios exigem a abertura de uma creche inteira. Novamente isso não atenderia parte dessas mães que tanto precisam, porque alguns bairros não comportam a demanda de uma creche completa, precisam de apenas algumas vagas.

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

Fora isso, por conta também de uma máfia de 116 creches que foram descredenciadas. Só que os imóveis eram alugados pelas entidades, não pela Prefeitura. Com isso, se não fosse um decreto que até tem validade, a Prefeitura perderia os imóveis e não teria onde colocar as crianças.

O *vaucher* acaba com esse tipo de sistema, porque a escola só recebe por quem atende e não pode ameaçar a Prefeitura como no caso dos convênios.

Com o *vaucher* a dona da vaga é a mãe que pode buscar o melhor local para o seu filho e não a entidade que fica ameaçando de tirar o prédio e fechar as portas.

Essas são as opções que nós temos: criar vagas em creches para as mães que não podem trabalhar e crianças que não podem também estudar. Ou teremos de esperar por oito anos, comprometendo ainda mais o orçamento para dar essa solução.

Eu valorizo a rede direta, acredito que os seus profissionais devem ser valorizados, mas para isso acontecer é preciso pensar em soluções que garantam o acesso das crianças sem inchar a rede direta, impedindo que os profissionais que lá estão possam receber, por exemplo, um reajuste digno.

Fica aqui a minha explanação da ideia do projeto.

Quero mais uma vez incentivar que as pessoas que estão nos visitando possam se inscrever para falar.

Passo a palavra ao nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Boa tarde a todos e a todas. Cumprimento o Vereador autor do projeto de lei, os que nos acompanham através da transmissão desta audiência pública.

O projeto de lei do Vereador Digilio tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça. Eu dei meu parecer contrário ao projeto de lei que dispõe sobre essa concessão de auxílio para aquisição de vaga na rede privada. É óbvio que a Comissão de Constituição e Justiça, sem se deter à questão de mérito, ela tem de verificar se é constitucional ou se é legal a iniciativa do projeto de lei apresentado pelo Vereador.

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

A meu ver o projeto é inconstitucional, é ilegal por vício de iniciativa, mas não só por transferir recursos públicos para instituição privada, por intermediação da família. Meu parecer se quedou a esse aspecto da legalidade e da ilegalidade.

Mas antes de manifestar, inclusive, esse meu parecer pela ilegalidade, pela inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, eu também pesquisei os projetos de lei que já tramitaram na Câmara Municipal de São Paulo e também os que ainda estão tramitando, porque me lembrava de ter não só dado parecer contrário, mas também votado contra outros projetos apresentados por Vereadores.

Digo aqui, Vereador, que não é uma posição contrária ao Vereador, mas uma questão de princípio e de posicionamento, uma vez que já me manifestei em relação a outros projetos.

Só para dar uma ideia, em 2009, o Vereador Arselino Tatto, do PT, apresentou um projeto de lei instituindo o Programa Auxílio Creche. Com todo respeito ao Vereador, discuti, debati com ele na ocasião, disse o porquê do meu posicionamento contrário, sou contra a terceirização da educação infantil.

Defendo a expansão da rede física própria, a par de todos os elementos que trouxe o Vereador aqui sobre a questão do custo, mas nós criamos instituições permanentes que asseguram o acesso à educação gratuita, que afasta da possibilidade de exploração mercantil transformando o direito das crianças, praticamente, em uma mercadoria. Debati muito isso com o próprio Vereador Arselino Tatto, quando apresentou esse programa que cria o auxílio creche, às mães não atendidas na rede pública.

Era a mesma questão em 2009. Vi os indicadores da quantidade de crianças fora da educação infantil, de zero a três anos, a Secretaria Municipal da Educação divulgava a lista das famílias, a demanda não atendida, mais de 120 mil crianças não atendidas. Muitas vezes o Vereador, no sentido de atender ao direito da criança, procura um caminho e esse caminho escolhido, através do Projeto de Lei 108/2009, que institui o Programa Auxílio Creche, o Vereador Arselino Tatto pretendia dar um valor correspondente a meio salário mínimo para

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

cada criança de cada família não atendida pela rede direta.

Esse projeto de lei foi aprovado. Eu convido a todos e todas que nos acompanham, inclusive, o Vereador, a ler as razões do veto. Ele foi vetado. Aprovado e foi vetado. Isso é de 2009.

No mesmo ano, o Vereador Antonio Donato, também do PT, apresentou um novo projeto que eu me manifestei contra. Podem ver lá a votação na Comissão, eu era da Comissão de Educação. Eu e o Vereador Claudinho de Souza, ambos integrantes da Comissão de Educação, nos manifestamos contra o projeto de lei do Vereador Antonio Donato que dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança, semelhante com a denominação que o Prefeito Bruno Covas deu agora ao Programa Mais Creches. Mais crianças, mais creches para atender as crianças. Só que esse Mais Creches, do Prefeito Bruno Covas, é aquisição de vagas na rede privada. Também através do *voucher* que é a pretensão do nobre Vereador Digilio, conceder um *voucher*, um valor em pecúnia para as famílias adquirirem vagas nas escolas particulares.

Diz o projeto do Vereador Antonio Donato: a municipalidade de São Paulo, através do Programa Pró-Criança, ora instituído, poderá efetuar a matrícula de alunos carentes nas creches de ensino privado e devidamente registradas nas coordenadorias de educação do Município". O que pretendeu o Vereador Antonio Donato? Semelhante ao Prouni, V.Exa. lembrou que "o que é o Prouni?", se não a compra de vaga nas universidades, faculdades particulares, não é? É isso.

Nós defendemos a expansão do ensino superior através de vagas nas universidades públicas gratuitas, mas existe o Prouni, que foi compra de vários. Houve uma expansão do ensino privado, interesse, inclusive, das instituições internacionais de adquirirem faculdades, porque virou um negócio fácil. Dinheiro fácil, dinheiro público fácil transferido para a iniciativa privada. O aluno é detalhe, a vaga é detalhe, só que depois ele vai ter de pagar. Mas, o dinheiro chega fácil para as instituições privadas.

Diz o projeto do Vereador Antonio Donato, que a Municipalidade, através do

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

Programa Pró-Criança poderá efetuar a matrícula dos alunos carentes nas creches do ensino privado. No parágrafo único: "O Programa Pró-Criança somente atenderá crianças carentes desprovidas de vagas na rede municipal e terá duração temporária, vigorando apenas enquanto não houver falta de vagas". Como foi dito aqui, falta de vagas, até você zerar a demanda vai demandar muito tempo. Os governos já escolheram a alternativa. Independente de partido político que está não gestão, escolher a alternativa de creches indiretas, os convênios, chamados entidades parceiras. À época não deu conta e resultou em um monte de escândalos, que o próprio Vereador citou aqui. E vai continuar gerando escândalo, mesmo através do *voucher*. Diz que a Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implantação e gerenciamento do programa. A Secretaria Municipal de Educação deverá abrir processo visando cadastramento das creches privadas interessadas em aderir ao Programa. Vai ter um monte de creche, é dinheiro seguro. Dinheiro seguro, transferido para creche privada e as que não existem, vão existir, vai virar mercado. Será estabelecido no próximo Programa Municipal de Educação, através de regulamento, o valor máximo. Aqui ele não define o valor, você pode estabelecer parâmetros. O projeto do Vereador estabeleceu um, que é mais ou menos o custo/criança. Hoje na rede direta ele estabeleceu 727 reais por mês, que é exatamente aquilo que o Prefeito também fixou como valor a pôr, transferido para escolas privadas, por crianças que forem atendidas na escola privada.

Depois desse projeto de lei de 2009, vocês podem conferir os pareceres da Comissão de Educação, eu me manifestei contra no meu parecer, eu e o Vereador Claudinho de Souza. Daí, o Vereador Jair Tatto também apresentou projeto de lei, já em 2013. Em 2013 estávamos na gestão do ex-Prefeito Haddad e a discussão da falta de vagas nas creches era também presente, tanto que houve uma forte expansão da quantidade de unidades terceirizadas durante todas as gestões. Não se pode ser injusto com um ou com outro, mas houve uma expansão de cerca de 600 e poucas creches conveniadas na gestão do Prefeito Haddad; saltou para mais de 1.300, porque era a mesma pressão para atendimento das demandas "não dá para construir escola". Se tivessem construído de 2002 para cá, 2001 para

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

cá, quando houve redução da verba da educação de 30 para 25%, manutenção do desenvolvimento do ensino, teríamos tido um plano de obras para a construção de creches diretas, atendimento da demanda. Mas, praticamente tiraram de um lado as verbas direcionadas para a manutenção do desenvolvimento do ensino e, por outro, se optou pelo caminho supostamente mais fácil de comprar vagas através dos convênios.

Então, o Vereador Jair Tatto apresentou agora – agora, não, em 2013, eu já não estava na Câmara Municipal nesse período – era a gestão do Prefeito Haddad. Esse projeto tem dois autores Jair Tatto e a Marta Costa, que hoje é Deputada Estadual. Ele diz: "institui o Programa Bolsa Creche" – é o *voucher*, deem o nome que quiserem – "que apoia mensalmente com recursos financeiros as mães que tenham filhos em idade de educação infantil nas despesas com creche e prestação de serviço similar". "À Câmara Municipal de São Paulo, o decreto fica instituído no âmbito municipal de São Paulo o Programa Bolsa Creche às mães de crianças em vulnerabilidade socioeconômica não matriculadas na rede pública de creches ou credenciadas pela Prefeitura. A idade dos filhos compreenderá de zero a três anos". A prioridade serão as mães com crianças que aguardam o atendimento na fila de espera. As mães que atendam as disposições dos artigos segundo e terceiro receberão auxílio de meio salário mínimo. É um valor inferior ao valor que V.Exa. está apresentando, aqui não tem um indexador como salário mínimo. Aqui tem um indexador com o salário mínimo e hoje seria algo em torno de 530, 515 reais mais ou menos, que seria transmitido a cada família por cada criança não atendida na rede direta e para comprar vaga ou dar para a família que cuida.

Por que estou citando esses projetos? Para deixar claro para V.Exa. que não é um posicionamento contrário ao Parlamentar, mas em defesa de uma política pública de expansão da rede direta para atendimento gratuito e para a universalização do atendimento à educação infantil também de zero a três anos, de quatro a cinco anos, no ensino fundamental e o Poder Público foi superleniente com as suas obrigações, com os seus deveres, chegando a esse ponto de você não ter vaga direta nas escolas.

Eu posso fazer um monte de contas para apontar que uma proposta é vantajosa e

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

tal. Mas, só que não se pode fazer abstração, enquanto eu construo uma unidade que custa dois milhões de reais, eu tenho ali um próprio da Municipalidade, enquanto com o tempo eu vou gastar com os mesmos dois milhões, gerando mais necessidades e não tendo um próprio público para poder atender um serviço, que é continuado. Os argumentos utilizados no sentido de que não vale a pena eu construir uma unidade para 20 ou 30 crianças numa localidade. Se isso de fato fosse o argumento principal, nós não teríamos inclusive o programa de transporte escolar. Ele foi criado por quê? Porque em determinadas localidades, de fato, eu, defendendo o ensino público gratuito para todos, em todos os níveis, tem alguns bairros que o atendimento, a demanda diminui, enquanto numa distância não muito grande, tem uma escola lá que você tem ociosidade. Então, o transporte escolar parte de um planejamento para o atendimento da demanda, podendo inclusive...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Parte de um planejamento necessário e mesmo que eu tenha uma política que seja provisória, tenho que objetivar um fim. A própria Constituição defende o atendimento obrigatório das crianças de quatro e cinco anos, a garantia e o principio da universalização ao atendimento à educação e nós temos de ter políticas permanentes. E se todas as administrações, todos os governos tivessem apoiado, num planejamento provendo dados, que vão desde a ocupação territorial até a taxa de natalidade, o crescimento populacional, os índices de migração, obviamente você teria, com todas as condições, chegado a uma situação muito mais favorável, sem ter essas alternativas de encher o bolso daqueles que já têm muito dinheiro. E são as escolas privadas. Elas vão gostar da proposta.

Com todo o mérito e com toda a boa intenção que o vereador pode ter, iremos na verdade fazer com que a iniciativa privada tenha um meio fácil para obter recursos públicos sem a garantia, não de qualidade de ensino, porque é um mito, é uma ficção dizer que todas as escolas privadas têm uma qualidade de ensino superior às escolas das redes públicas.

No caso da educação infantil, nós podemos, com 100% de segurança, dizer que as escolas municipais de educação infantil, os Centros de Educação Infantil, não só por questão

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

espacial, mas pela formação dos seus educadores, pelo rigor e exigência inclusive de que tenham habilitação, oferece uma educação, um atendimento, cuidados em educação, muito superior a 99% das escolas privadas. Nas escolas públicas não tem o elemento só mercantil.

Então, por essa razão, Vereador, o meu posicionamento foi contra na Comissão de Constituição e Justiça; foi contra durante o Congresso de Comissões realizado na semana passada, que deu pareceres em relação ao seu projeto; como será contra o projeto apresentado pelo Executivo Municipal, o Prefeito Bruno Covas, pois chegou semana passada aqui o Projeto Mais Creches, que é o *voucher* também. Foi lido semana passada e vai ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e lá darei também o meu parecer contrário, deixando claro que não é um posicionamento contra quem propôs, mas por uma questão de princípio. Assim como me manifestei contrariamente em relação, com todo o respeito, à iniciativa do Vereador Donato, me posicionei contrariamente ao projeto de lei que tem a mesma intenção, por *voucher*, da transferência de recurso, do Vereador Arselino Tatto e do Vereador Jair Tatto e do vosso projeto, que eu vou votar “contra”.

O SR. PRESIDENTE (Rinaldi Digilio) – Obrigado, Vereador Claudio Fonseca. Há três pessoas inscritas para falar por três minutos. Tem a palavra a Sra. Selma Rocha, Professora da Faculdade de Educação, da USP e membro do Conselho Municipal de Educação.

A SRA. SELMA ROCHA – Boa tarde aos membros da comissão. Boa tarde a todos os presentes e a todos que estão nos assistindo. Como o tempo é curto, meu nome é Selma Rocha, sou membro do Conselho Municipal de Educação e professora da Faculdade de Educação, da USP.

Eu não vou entrar no mérito dos projetos anteriores, até porque eles diferem bastante no seu conteúdo, na sua forma e na sua tramitação, do que está escrito nos dois projetos em discussão, me parece. Um, o projeto 240, do Vereador; e o outro, do Executivo.

Como o meu tempo é curto, quero chamar a atenção para dois problemas. Primeiro, a lei, Constituição Federal, proíbe a transferência de recursos públicos para

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

instituições que tenham fins lucrativos. Está escrito na Constituição Federal, artigos 212 e 213. O segundo problema diz respeito ao instrumento de transferência de recursos e de organização das vagas. O que é o conveniamento? O conveniamento como entidade supõe necessariamente responsabilidades compartilhadas, ou seja, o Estado tem responsabilidade, o setor que oferece a vagas tem responsabilidade e isso está sob fiscalização pública. A estrutura proposta, seja no projeto do Vereador, quanto no PL do Executivo supõe um contrato, o estabelecimento de um instrumento jurídico que não prevê a responsabilidade pública na fiscalização do processo estabelecido.

Quando você tem uma entidade, ela é obrigada a cumprir uma série de quesitos para oferecer a vaga. Da maneira como os projetos estão redigidos esses quesitos não são mais necessários. Isso significa que a operação se restringe a uma dimensão comercial e contratual e o Direito Administrativo, embora eu não seja da área do Direito, mas conheço um pouco alguns autores que consideram que para o efeito da fiscalização as regras que prevalecem são as regras de mercado e não direito público. Isso significa, em outras palavras, que aquelas crianças que puderem estar num ambiente inadequado certamente não contarão com as mesmas regras de fiscalização que são próprias de um convênio porque o instrumento jurídico permite a fiscalização.

Segundo, a estrutura de fiscalização que a Prefeitura tem já é incipiente hoje para os conveniamentos. Qual é o problema? Em vez de mexer na estrutura de fiscalização eu afrouxo as condições de fiscalização. O projeto do Executivo fala em provisoriedade até que se criem vagas públicas, só que o orçamento não prevê isso, basta olhar para o orçamento do ano que vem. Se não há essa previsão, qual seria a condição efetiva para que essa ampliação deixasse de ser emergencial, ou melhor dizendo, que a oferta dessas vagas fosse emergencial?

Por fim, acho eu que há uma questão muito importante a ser analisada que a demanda no território. Hoje a situação de oferta de vagas nos lugares mais precisam carecem de vagas públicas e carece de vaga nas creches assistenciais e até nas creches privadas

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

porque você não tem oferta. O problema é que, ao se constituir essa possibilidade, você abre um mercado para se organizarem creches que possam se estruturar para receber dinheiro público com uma demanda cativa estabelecida.

Eu quero chamar atenção de todos que estão assistindo para que, de fato, o debate sobre a constitucionalidade aconteça. Volto a dizer: a Constituição do Brasil permite a transferência de recursos para entidades assistenciais e filantrópicas, mas não permite para entidades que tenham fins lucrativos, que é o que está previsto no projeto do nobre Vereador e o que está previsto, ainda com mais clareza, no projeto do Executivo ao estabelecer possibilidades da segunda chamada das entidades.

O SR. PRESIDENTE (Rinaldi Digilio) – Obrigado pela sua colaboração, Selma.

Tem a palavra a professora Claudete Alves, Presidente do Sedin.

A SRA. CLAUDETE ALVES – Obrigada, Vereador. Boa tarde a todos e todas, cumprimento os dois Vereadores da Mesa. Quero iniciar a minha fala fazendo o seguinte alerta. A minha preocupação não é nem esse projeto de *voucher* que por hora está sendo apresentado aqui. A minha preocupação é que nós estamos encaminhando para o apagar das luzes e tem um projeto do Executivo, que se não estivermos muito atentos, esta audiência pública poderá cacifá-lo como se já tivesse sido realizada uma audiência pública, acerca do projeto do Governo.

Eu não vou ficar aqui citando Vereadores que apresentaram propostas semelhantes, mas amanhã 20 de novembro, aliás, feriado de minha autoria quando fui Vereadora e a gente tem que ser justa com a história e, para ser justa com a história, não poderia aqui deixar de citar, devido uma fala que foi feita, dizendo que o Vereador Antônio Donato apresentou o *voucher* na educação de fazer justiça. E como eu sei que audiência pública é transcrita, inclusive, em *Diário Oficial* de lembrar que se tem Vereador aqui nesta Casa que defende, de fato, a educação infantil na rede direta tem nome e se chama Vereador Antônio Donato, seguido do Toninho Vespoli. Não vejo de outros o mesmo empenho, portanto, eu acho importante registrar.

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

Outra questão, em que pese... até gostaria que o senhor pudesse nos responder e até acho que da sua parte é uma boa intenção, mas tem algumas coisas que nos causa espécie. Como, por exemplo, o senhor estabelece um limite de 700 e poucos reais para cada vaga. Se formos pensar que na cidade de São Paulo onde reside a maior demanda reprimida são nas periferias, o senhor já tem o levantamento, ou o próprio Governo, de quantas escolinhas particulares na periferia tem que poderiam disponibilizar? Isso sem contar, que eu concordo em gênero, número e grau, tudo que a professora Selma Rocha colocou sobre os aspectos da inconstitucionalidade, por ser claramente uma privatização. Isso seria uma coisa importante para o debate, que eu sei que ele vai transcorrer no próximo período.

Por fim, quero dizer o seguinte: vivemos um momento, onde não só nessa Casa, mas no âmbito do Congresso Nacional, presenciamos, vivenciamos a apresentação de várias proposituras, que agora todo mundo resolveu, coisa que nunca fizeram no passado recente, ser defensor da primeira infância, ser defensor da Educação Infantil. Virou moda, é a bola da vez. Isso deve render muitos apoios, inclusive eleitorais, penso eu.

Para finalizar, propositura se conversa, inclusive quero citar que essa própria Casa aprovou recentemente um projeto de lei que visa acabar com a educação infantil na rede direta, que a transformação do cargo. Ou seja, a extinção do cargo de professor de Educação Infantil. Então, de fato, a gente precisa ver quais são os reais interesses para que a gente possa defender uma educação infantil na cidade mais rica da federação onde nós não tenhamos, Vereador, e o senhor citou algo que eu colaboro com o senhor e fico muito feliz de ouvir um Vereador falar, que é a tal da máfia dos convênios. O senhor citou que foram descredenciadas 104. E eu quero parabenizá-lo pela coragem de dizer que existe uma máfia.

Tem ilhas de excelência, mas ouvindo de um Parlamentar a máfia e que recentemente descredenciaram 104 unidades. Por fim, a gente não pode pensar em políticas que tratam as crianças da cidade de São Paulo como de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta categoria. Então, solicito ao senhor a retirada desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rinaldi Digilio) – Obrigado, professora Claudete Alves pela

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

sua colaboração. Tem a palavra a professora Soraia Alexandra, Conselheira do Sinesp.

A SRA. SORAIA ALEXANDRA – Bom dia a todos, primeiramente quero me congratular com a possibilidade dessa audiência pública estar sendo realizada, apesar desse momento ser difícil de ter aqui e outras pessoas poderiam estar aqui contribuindo. Claro que 20 de novembro é uma data importante para nós, acho legal a gente ter uma intérprete em Libras, inclusive negra, é uma coisa que faz avançar o debate, sobretudo, nessa dimensão em que a comunicação nem sempre é possível.

Esse projeto me trouxe aqui pelo fato de estar há 35 anos na rede Municipal de Educação, onde ingressei como professora de educação infantil, no primeiro concurso na rede municipal da cidade de São Paulo, na gestão do avô do Prefeito atual. Temos uma carreira na rede Municipal de Educação que foi acompanhada inclusive por um dos Vereadores que está a Mesa, tendo sido ele então efetivamente presidente do Sinpeem todo esse tempo. A gente se ressente fortemente com essa propositura, nobre Vereador, sobretudo, porque temos muito orgulho de sermos funcionários públicos municipais, temos um estatuto do magistério que foi aprovado por conta da possibilidade de a gente ter uma formação continuada que valoriza inclusive os profissionais da educação como sendo educadores na maior rede de educação da América Latina e do qual temos muito orgulho.

Lamentamos profundamente essa dimensão da Câmara Municipal estar ocupando um espaço para discutir essa proposta tão absurda, sobretudo, porque estamos lidando não apenas com a questão da educação infantil pública, mas, sobretudo, da dificuldade de a gente encontrar escolas particulares nas periferias da cidade. Parece até que os Vereadores não conhecem a periferia da cidade. Nós que já ocupamos a vaga de supervisor escolar sabemos o que significa uma escola particular nas periferias da cidade. Tememos inclusive por essa evangelização, que está ocorrendo e que vai virar a festa da mexerica no campo da educação infantil também. Nós que estamos aqui preocupados com a forma como a educação pública Municipal, como os educadores da rede Municipal de Educação vem sendo tratados, inclusive quem tem boa memória vai se lembrar dos cem dias de greve, que foi organizado por todos os

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

sindicatos da Prefeitura de São Paulo. E vamos estar manifestando novamente a nossa indignação por mais uma vez o neto do Prefeito Mario Covas estar promovendo a entrega dos serviços públicos para rede privada em São Paulo.

E isso está parecendo, e eu não sei se escutando bem, uma questão bem ambígua porque a princípio existe a defesa da educação pública, mas por outro lado, existe o tal do estrangeirismo, o *voucher,* eu acho isso ridículo, mas enfim, acaba gerando de novo aquilo que a gente teve há 35 anos, que era aquele cabidão, que as pessoas iam beijar a mão do Vereador para estar ganhando o tal do *voucher.* tivemos aqui na cidade de São Paulo 100 mil vagas aprovadas no Governo Fernando Haddad e isso traz para a gente a certeza de que, quando o poder público quer, ele constrói escolas, ele constrói a possibilidade das escolas públicas terem preenchidos os seus cargos profissionais com qualidade e não torna esse tipo de prática uma coisa, como a gente costumava dizer, facilitadora, inclusive, com o perdão da palavra, esse negócio de vender voto no seu segmento.

Então, por favor, reconsiderem a retirada, como o nosso Vereador Donato acabou fazendo, e foi deixado de ser dito que ele retirou esse PL, em virtude do que ele ouviu, e ficamos aí à disposição para o que couber na possibilidade de a gente trazer de novo para cidade de São Paulo orgulho dos educadores da educação infantil da nossa cidade, que hoje estão ameaçados.

O SR. PRESIDENTE (Rinaldi Digilio) – Obrigado, professora Soraia Alexandra.

Registro a presença do Vereador Fábio Riva. Tem a palavra a Sra. Sheila Mendes, professora e Diretora do Sedin.

A SRA. SHEILA MENDES – Boa tarde a todos e a todas. Todo mundo agora quer ser o pai da educação infantil. Primeiro quero elencar também o PL 379/2019, da Vereadora Janaína Lima, que estranhamente o nobre Vereador Cláudio Fonseca não citou. Não entendi o porquê, citou de todos do PT e do Novo, que não vem nada novo, não citou. Que vem ofertar também o pagamento de *voucher* em estabelecimentos privados na educação infantil. Nada de novo aí.

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

Nossa Rede direta é uma rede de excelência, tanto em CEIs como em EMEIs, nossos espaços, a formação dos nossos educadores, nós somos referência no Brasil inteiro e fora do Brasil. Nossos educadores com pós, com doutorado, mestrado, e quero citar uma fala do Vereador Antonio Donato na abertura do 15º Congresso do Sedin, onde ele diz que não podemos aceitar atendimentos diferenciados de nossas crianças, na rede direta, na rede parceira e agora criança na categoria da rede particular. Uma rede particular que não oferecerá um atendimento de Colégio São Luis, de Colégio Arquidiocesano, não será esse atendimento, e sim, como já citaram aqui, nas nossas periferias o que nós encontramos são escolas de recreação infantil, cuidadores de crianças. São essas escolas que vamos encontrar nas nossas periferias e os nossos nobres vereadores acredito que precisam levantar um pouquinho dos gabinetes e irem para as nossas periferias realmente e ver quem é essa criança que está precisando do atendimento.

Mesmo que essas crianças venham, acho muito irreal a gente pensar isso, venham a serem atendidas no Colégio São Luís ou no Colégio Arquidiocesano, elas entrarão pela porta lateral. Não entrarão junto com os pagantes daquele colégio. A gente sabe disso e já existem escolas que fazem esse tipo de atendimento filantrópico, e sabemos para que, essas crianças entram pelas laterais, não entram junto com as crianças que pagam suas mensalidades.

Enquanto educadora da rede, professora de EMEI, enquanto Diretora do Sedin, o sindicato que luta pela educação infantil na rede direta na cidade de São Paulo, a gente vem pedir a retirada desse projeto. Nossas crianças precisam ser atendidas com qualidade e não só atendidas, não só depósito de crianças, elas precisam estar nas escolas, elas precisam estar nas escolas sendo atendidas com qualidade, sendo atendidas por profissionais com formação. Esse é o nosso recado.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Rinaldi Digilio) – Quero agradecer à Professora Sheila Mendes. Obrigado pela sua participação.

Gostaria de avisar que nós teremos a segunda audiência pública que é necessária

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

para aprovação desse projeto.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Para fazer justiça e reparar, de fato, o problema apontado pela Professora, tem o PL 379 da Vereadora Janaína Lima que é Pró-creche, para chamar também a vossa atenção porque V.Exa. não é o único autor de projetos que visam a comprar vagas na iniciativa privada.

Todos os Vereadores que eu citei aqui - e não foi para depreciar nenhuma iniciativa; mas para registrar que a preocupação em relação ao atendimento da demanda na educação infantil percorre caminhos diferentes, por iniciativa de diferentes Vereadores.

Eu não registrei, em nenhum momento que fizeram mal intencionados, todos os projetos, inclusive, ao citar ao Vereador Antonio Donato, os Vereadores irmãos Tatto, me contrapus a eles. São públicos os pareceres e manifestações. Não tem natureza diferente. São, no máximo, semelhantes porque visam, na verdade, a compra de vagas da iniciativa privada - todos eles sem exceção: bolsa, *voucher,* concessão de recursos.

Então, da Vereadora Janaína Lima, estão iguais em intenção. Sou contra e vou votar contra, assim como votei contra a lei que ela aprovou aqui e que institui o Programa de Primeira Infância, porque, lá, também está contida a questão da terceirização da educação.

Conclamo as pessoas a lerem, quem votou a favor e quem votou contra o projeto da Vereadora Janaína Lima – que eu também respeito como todos os outros Vereadores, todos chegaram aqui através do voto e têm o direito de apresentarem suas proposições. Leiam o Projeto de Lei que dispõe sobre a Primeira Infância e vejam se ela não criou lá as matrizes para a expansão da terceirização, da ampliação da terceirização, das parcerias. Eu votei contra. Vejam lá quem votou a favor e quem votou contra.

Então, por essa razão, Sr. Presidente, assim como foram feitas as outras observações, a Professora Selma Rocha apontou o problema da questão constitucional, apontado inclusive no voto ao Projeto de Lei que foi aprovado do Vereador Arselino Tatto, e o Executivo apontou exatamente isto: recurso público não pode ser transferido para instituição privada com fins lucrativos, no máximo, para entidades filantrópicas, e a Professora Selma

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

Rocha acompanhou, como eu, a discussão tanto da Constituição Federal de 1988, como a discussão da LDB, assim como a questão do financiamento público e até a restrição que nós tínhamos de transferência de recurso para as confessionais.

Eu não estou errando nem exagerando. Estou reconhecendo, inclusive, a luta feita por tantos de nós da Universidade e do ensino público contra a transferência de recurso público, inclusive, para as confessionais, portanto, sem fins lucrativos.

Agora, o veto do Executivo de 2009 foi baseado exatamente no argumento apresentado pela Professora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rinaldi Digilio) – Quero agradecer ao nobre Vereador Claudio Fonseca e a todos pela presença.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a nossa audiência pública.

Boa tarde a todos.

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.

autuado por MARIA A.F.DE PAIVA em 26/11/2019 16:03:41.

Matéria PL 240/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193777.